Ano XI - Nº 4.831

Quinta-feira, 15 de Setembro de 2016

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Rita de Cássia dos Santos Magalhães é homenageada pela Câmara

Pedagoga recebeu a Comenda Maria Quitéria, durante sessão especial presidida pelo vereador Sílvio Humberto

Fotos: Valdemiro Lopes



"A Comenda Maria Quitéria é um reconhecimento à luta de Cássia pela educação de qualidade. Ela crê, assim como Paulo Freire dizia, que a educação transforma as pessoas. Ela acredita nisso de forma intransigente e trabalha para que essa transformação aconteça", destacou o vereador Sílvio Humberto (PSB).

Leia mais na página 3



CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Paulo Câmara
paulocamara@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Claudio Tinoco
claudiotinoco@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Isnard de Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Orlando Palhinha
palhinha@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Alfredo Mangueira
alfredomangueira@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
J. Carlos Filho
jcarlosfilho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Edvaldo Brito
edvaldobrito@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Henrique Carballal
henriquecarballal@cms.ba.gov.br

Ouvidora-Substituta:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

Secretaria de Comunicação

Secretária-Chefe
Ana Cristina Barreto
ana.farias@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

Siga a CMS no twitter!
www.twitter.com/camarasalvador

TV Câmara Salvador Canal 10 do Sim TV
Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

SISTEMA DE GESTÃO QUALIDADE TÜVRheinland Brasil NBR ISO 9001

João Carlos Bacelar receberá Medalha Zumbi dos Palmares

Projeto de resolução foi apresentado pelo vereador Toinho Carolino

A Câmara Municipal vai conceder ao deputado federal João Carlos Bacelar (PTN) a Medalha Zumbi dos Palmares, na próxima sexta-feira (16), às 9h, em sessão solene no Plenário Cosme de Farias. O projeto de resolução foi apresentado pelo vereador Toinho Carolino (PTN).

Foto: Assessoria do vereador



Vereador Toinho Carolino com o deputado federal João Carlos Bacelar

"No Congresso Nacional, Bacelar tem trabalhado na defesa da Lei de Responsabilidade Educacional, como ferramenta para a implantação de um ensino público de qualidade. A luta contra a violência que afeta os jovens negros, a defesa de todo modelo de família e a atração de novos investimentos para a Bahia também são bandeiras do deputado", destaca Carolino no projeto.

A Medalha Zumbi dos Palmares é dedicada às pessoas atuantes no combate ao racismo, discriminação e intolerância em Salvador ou em outras regiões do estado da Bahia.

João Carlos Bacelar Batista é administrador de empresas. Iniciou a carreira política em 1982, quando assumiu o cargo de subsecretário de Administração da Prefeitura de Salvador. Foi vereador da capital durante quatro mandatos e ocupou o cargo de presidente do Legislativo Municipal em 1995. Em 2006, foi eleito deputado estadual pela primeira vez. No ano de 2014 se elegeu deputado federal com mais de 95 mil votos.

Estudantes apreciam o espetáculo "Sai dessa"

A peça é realizada pelo grupo de teatro da PMBA e aborda relatos do cotidiano na introdução dos jovens nas drogas

Fotos: Valdemiro Lopes





O Memorial, em parceria com o Grupo de Teatro da Polícia Militar da Bahia, recebeu na tarde de terça-feira, 13, no Centro de Cultura, alunos na faixa de 5 a 12 anos, da Escola Municipal Campinas de Pirajá, e a Sociedade Beneficente e Esportiva Plataformense para assistirem a peça "Sai dessa".

A peça tem como objetivo abordar e conscientizar os jovens em relação ao uso de drogas, e propõe também a interação do público através de perguntas e fazendo relatos de fatos que são frequentes na comunidade. A vice-diretora da Escola Municipal Campinas de Pirajá, Rosália Costa, relata a importância do espetáculo para a conscientização dos jovens "conscientizar as crianças em relação a situações da comunidade onde moram".

Os exemplos abordados na apresentação da peça mostram como o jovem pode ser aceito em grupos utilizando algum tipo de droga e a importância do apoio dos pais reforça que é preciso criar mais trabalhos com esse viés. Apesar dos estudantes serem novos os atores fazem adaptação da linguagem de acordo com a faixa etária. O aluno da Escola Municipal Campinas de Pirajá, William Santos, 6 anos, compreendeu a mensagem e destacou: " Não vou usar drogas porque faz mal".

A professora do ensino fundamental da Sociedade Beneficente e Esportiva Plataformense disse que esse tipo de trabalho é interessante: "Serve como um alerta para os jovens e os pais".

Câmara concede Comenda Maria Quitéria a Cássia Magalhães

Vereador Sílvio Humberto afirmou que homenagem é um reconhecimento à atuação social e política da pedagoga

A pedagoga e militante política Rita de Cássia dos Santos Magalhães recebeu, na noite de segunda-feira (12), a Comenda Maria Quitéria. A honraria é concedida pela Câmara Municipal de Salvador a mulheres que, graças ao trabalho, abnegação e desprendimento social, prestam relevantes serviços ao povo de Salvador. A outorga aconteceu em sessão solene presidida pelo vereador Sílvio Humberto (PSB), autor da indicação.

A sessão em homenagem a Cássia Magalhães lotou o Plenário Cosme de Farias. A pedagoga foi conduzida à mesa pelo vereador Everaldo Augusto (PCdoB) e pelos sobrinhos Rai e Ivis Lopes. A execução do Hino ao Dois de Julho ficou por conta do Coral Casa Pia sob regência do maestro Fred Dantas. O ex-deputado federal Domingos Leonelli foi convidado para fazer a entrega da medalha.



Vereador Sílvio Humberto preside sessão solene de outorga da Comenda Maria Quitéria a Cássia Magalhães

"A Comenda Maria Quitéria é um reconhecimento à luta de Cássia pela educação de qualidade. Ela crê, assim como Paulo Freire dizia, que a educação transforma as pessoas. Ela acredita nisso de forma intransigente e trabalha para que essa transformação aconteça", destacou Sílvio Humberto. O vereador disse, ainda, que a homenageada é um exemplo de quem pensa e age para o coletivo. "Esta Comenda é apenas um singelo reconhecimento desta Casa por seu grandioso trabalho comunitário, político e profissional", completou Sílvio.



Trajetória

Rita de Cássia dos Santos Magalhães é pedagoga de formação e atualmente coordena a Escola Municipal Maria Amália Paiva, no Nordeste de Amaralina. Militante política desde os 12 anos filiou-se ao Partido Socialista Brasileiro (PSB) aos 18, onde desde então atua nas lutas por melhorias na educação e nas questões de gênero.

"Quando eu cheguei ao Nordeste de Amaralina e me deparei com aquela opressão eu vi que o caminho era a luta. A opressão piorou nesse período, mas tivemos mais vitórias do quê derrotas. Tivemos algumas baixas nessa luta, mas o balanço final dá um saldo positivo que me faz continuar lutando", afirmou a homenageada.

Moradora do bairro há mais de 30 anos, Cássia luta por melhorias nos serviços de transporte e colabora com a organização do Carnaval do bairro. Também coordenou a implantação dos cursos profissionalizantes do Centro Tecnológico Carlos Correia de Menezes Santana e do Programa Abrindo Espaço, realizado em parceria com a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco).

"Este é o reconhecimento de uma geração de mulheres que desde a juventude tiveram intensa participação política. Primeiro contra a ditadura e hoje na luta pelos direitos à educação e políticas de reparação. Cássia é uma Maria Quitéria dos tempos modernos", ressaltou o vereador Everaldo Augusto.

Em seu discurso, a assistente social e membro do Grupo de Mulheres do Nordeste de Amaralina, Tânia Palma, contou o início da incursão de Cássia nos trabalhos sociais e na militância política, duas atuações que se misturam. "Cássia começou aos 12 anos dando aula de catequese na paróquia. Em determinado momento ela disse que as crianças antes de serem catequizadas precisavam ser alfabetizadas. Após isso ela resolveu incluir também as mães. Com o passar do tempo, ela entendeu que as monitoras deveriam ser formadas e todas nós fomos cursar magistério. Assim ela começou a transformar as vidas ali ao seu redor", contou a assistente social. "É merecida a entrega da medalha de uma insurgente para outra", completou Tânia.

"Eu acho que essa é uma das muitas homenagens que ela deve receber ao longo da vida por tudo que tem feito pelos jovens. Ela luta em favor da educação e, principalmente, pelos que mais precisam", disse a representante do Conselho Gestor das Obras de Assistência Social Anna Sironi da Paróquia de Santo André, Ana Castro.

A mesa da sessão solene contou ainda com a participação da senadora Lídice da Mata (PSB) e da professora Edísia Espinheira, da Associação Latino-Americana do Saber.

Petistas comentam cassação de Eduardo Cunha

Vânia e Suíca defendem o reforço da mobilização contra o governo

A líder do PT na Câmara Municipal de Salvador, vereadora Vânia Galvão, e o vereador Luiz Carlos Suíca, também do PT, defendem que a cassação do deputado federal Eduardo Cunha (PMDB/RJ), na sessão da segunda-feira (12) na Câmara Federal, deve reforçar a mobilização contra o governo Temer. Eles acusam o presidente de implantar uma política de retrocesso em relação aos avanços conquistados pelas gestões dos ex-presidentes Lula e Dilma Rousseff.

"Não devemos agora cruzar os braços. Precisamos exigir a continuação da Lava Jato, operação já silenciada pelo governo federal, pela justiça e por segmentos de mídia", sugere Vânia Galvão. Ela observa que Cunha não pode ser o único cassado, frisando que os outros parlamentares indiciados pela Polícia Federal devem ser julgados imediatamente. "Os comparsas do Cunha, vinculados ao golpe, devem ser cassados e condenados; temos que banir um a um da política brasileira. Não é porque golpearam a nossa presidenta Dilma, que permitiu o avanço das investigações, que vamos nos calar; ao contrário temos a obrigação cívica de permanecer firmes contra os golpistas", diz a vereadora.

Fotos: Reginaldo Ipê





Vereadora Vânia Galvão, e o vereador Luiz Carlos Suíca

Suíca

A cassação do deputado federal Eduardo Cunha, segundo Suíca, "mexeu com todo o arcabouço da política brasileira". Classificando o resultado da votação como "uma surra", ele observa que dos 450 que votaram contra o ex-presidente da Câmara Federal "é preciso lembrar que mais da metade desse número era composto por seus amigos e aliados".

E questiona: "O que fizeram essas pessoas mudarem de opinião? Será que todos viraram honestos de uma hora para outra? E os que estão sendo investigados pela Lava Jato? Alguns até tentaram se justificar dizendo que o painel errou na hora da votação. Agora Cunha ficará inelegível até 2026. Foi entregue para os leões devorarem e o golpista do Michel Temer tentar salvar seu governo, mas o tiro vai sair pela culatra, Cunha vai entregar todos".

Suíca ainda foi irônico ao se referir aos 10 votos que Cunha teve a seu favor, um deles do deputado Carlos Marun (PMDB-MS), um dos únicos que defendeu o ex-presidente da Câmara Federal durante a votação da cassação do mandato eletivo. "Isso que é aliado coerente, defendeu Cunha do começo ao final. A real é que todo mundo só quis salvar sua pele diante da opinião pública, é uma história de cada um por si. Por falar em Lava Jato, cadê o andamento desta investigação? Agora queria saber se a Lava Jato vai até o final, a gente espera por isso".

Homenagem na Câmara marca carreira musical de Edil Pacheco

Vereador Odiosvaldo Vigas propôs uma sessão especial pelos 50 anos de atuação do sambista

A Câmara Municipal realizará no auditório do espaço multiuso do Centro de Cultura uma sessão especial em homenagem aos 70 anos de vida e 50 anos de carreira artística do cantor e compositor Edil Pacheco. A comemoração proposta pelo vereador Odiosvaldo Vigas (PDT) ocorrerá no dia 22, às 19h.

Edimilson de Jesus Pacheco, mais conhecido como Edil Pacheco, tem mais de 250 composições produzidas e sambas gravados por Beth Carvalho, Trio Elétrico Armandinho, Dodó e Osmar; Luiz Caldas, Elza Soares, Moraes Moreira e Luiz Vieira.

Foto: Maíra do Amaral



Sambista Edil Pacheco

Natural da cidade de Maragogipe, no Recôncavo Baiano, Edil Pacheco começou a carreira artística no grupo musical Função, quando mudou-se para Salvador, em 1963, aos 18 anos de idade.

O sambista – que faz parte de uma consagrada geração de bambas do porte de Batatinha, Ederaldo Gentil e Riachão – possui seis álbuns de carreira, sendo os mais recentes Mel da Bahia (2015) e O samba me pegou (2003). Dentre as canções, destaque para "Foia" de amor, gravada por João Nogueira, e Afreketê, interpretada por Paulo César Pinheiro.

Em 21 de agosto de 2012, Edil Pacheco foi homenageado pela Câmara com a outorga da Medalha Zumbi dos Palmares, numa iniciativa do vereador Odiosvaldo Vigas.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 2.540/2016
Concede a Comenda Maria Quitéria a Carla Liane Nascimento dos Santos.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Maria Quitéria a Carla Liane Nascimento dos Santos.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da Comenda, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 12 de setembro de 2016.

PAULO CÂMARA
Presidente

CLISTENES BISPO
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

4ª SESSÃO LEGISLATIVA
17ª LEGISLATURA

Salvador, 13 de setembro de 2016.

PROJETO DE LEI Nº 279/16

Dispõe sobre o direito à gratuidade no Sistema Público de Transporte e Subsistema de Transporte Especial Complementar (STEC) ao cidadão usuário do Programa Bolsa Família, no âmbito da Cidade de Salvador, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Permite o livre acesso ao cidadão usuário do Programa Bolsa Família, atestados através de apresentação de documento específico, ao Sistema de Transporte Público e Subsistema de Transporte Especial Complementar (STEC) no Município de Salvador.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações Orçamentárias da Secretaria competente, suplementadas, se necessário.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 2016.
JOSÉ GONÇALVES TRINDADE

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei tem por finalidade regulamentar a gratuidade no Sistema Público de Transporte e Subsistema de Transporte Especial Complementar (STEC) da nossa Cidade, ao cidadão usuário do Programa Bolsa Família.
O objetivo é proporcionar aos cidadãos usuários do Programa Bolsa Família, notadamente pessoas de baixo poder econômico e financeiro, facilidade na locomoção para desenvolvimento de atividades diárias.
Diante do exposto e pelas razões apresentadas, apresento aos nobres edis este Projeto de Lei, solicitando a sua aprovação, por se tratar de matéria de grande relevância à nossa população.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 2016.
JOSÉ GONÇALVES TRINDADE

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 477/16

Considerando que a Resolução 910/91 em seu art. 61 versa sobre as atribuições das Comissões, estabelecendo as atribuições da Comissão de Transporte, Trânsito e Serviços Municipais, quais sejam os assuntos pertinentes ao tema de sua competência;
considerando a competência do Município estabelecida na Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
considerando a importância da mobilidade urbana para que os soteropolitanos se desloquem com segurança, conforto e tempo hábil pela Cidade;
considerando a demanda reprimida de passageiros ao meio de transporte convencional, em decorrência da impossibilidade de acesso do ônibus em decorrência de ruas estreitas e íngremes;
considerando que o não atendimento aos usuários, não pode ser visto como desinteresse dos concessionários, ou do poder público;
considerando a existência de demanda considerável de usuários do transporte público, que se encontram desassistida de tal serviço público, principalmente nos bairros mais distantes;
considerando que esta demanda de passageiros é atendida no seu cotidiano pelo serviço realizado em Vans até as localidades onde existem linhas de ônibus;
considerando que as pessoas que residem muito distante dos centros comerciais e econômicos precisam vencer as dificuldades com a mobilidade no seu dia-a-dia para poder cumprir com a sua jornada de trabalho ou escolar;
considerando que o tema aqui proposto não se refere apenas a integração entre modais, visto que já existe o reconhecimento da população do ganho real em tempo e recursos financeiros com o programa aplicado pelo Município;
considerando que a legalização do subsistema complementar por vans irá contribuir com a diminuição da operação do transporte clandestino que ora operam nos bairros mais distantes;
considerando que a referida Proposição versa sobre a prestação de serviço com melhor oferta e qualidade, visando a reduzir as desvantagens que o transporte coletivo impõe ao cidadão usuário desse modal, quais sejam:
Tempo gasto nos pontos e estações;
tempo gasto em deslocamentos até o ponto convencional de transporte coletivo;
superlotação do transporte, sobretudo nos horários de pico;
inflexibilidade da rota e dos horários.
Considerando dados estatísticos não oficiais em que as cooperativas de transporte por vans transportam cerca de 600.000 (seiscentas mil) pessoas mês no Município de Salvador;
considerando a inserção da modernidade e um novo olhar para a mobilidade urbana, a exemplo do Moto táxi, que será regulamentada nesta Cidade e do UBER que opera em diversas cidades do País, inclusive em Salvador, mesmo sem a autorização expressa do Poder Concedente;
considerando a possibilidade de se desenvolver plataforma de comunicação em tempo real, seja através do WhatsApp ou aplicativo desenvolvido para manter uma interatividade com os passageiros do referido serviço e o Poder Concedente;
considerando que esta gestão acertadamente reconheceu o relevante serviço prestado pelos Moto Taxistas em nossa Cidade, quebrando, portanto, paradigmas e, que neste mesmo foco, poderá regulamentar o transporte por van nesta Capital;
considerando que o desejo explícito da população em obter o serviço de transporte público de melhor qualidade, em seus variados modais, tendo em vista os enormes deslocamentos feitos durante o dia de casa para o trabalho e no sentido inverso, dentre outros.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que estude a possibilidade de instituir no âmbito do Município de Salvador, o transporte público cooperativado por vans, em áreas onde o acesso por ônibus convencional ou do micro-ônibus do subsistema complementar não ofertem tal serviço.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 2016.
EUVALDO JORGE

MOÇÃO Nº 29/16

Moção de Apoio à Proposição de Projeto de Lei na Câmara dos Deputados visando a instituir o dia 9 de junho como " Dia Nacional do Cipeiro", em homenagem aos membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA).
Ao propor a instituição do "Dia Nacional do Cipeiro", a Câmara cumpre o papel de reconhecer e valorizar os trabalhadores que atuam como membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA).
Criada em 9 de junho de 1978, pela Portaria Ministerial nº 3.214, a CIPA tem como missão reduzir o número de acidentes de trabalho nas empresas brasileiras. Constitui-se de um grupo de funcionários de cada empresa que, eleitos por seus colegas ou indicados pelo empregador, têm o dever de zelar pelo cumprimento das regras e normas de segurança do trabalho.
A implantação das CIPAs contribuiu significativamente com a redução do número de acidentes do trabalho no País. Ainda assim, no Brasil, as vítimas de acidentes de trabalho somaram mais de um milhão no biênio 2000/2002, segundo dados da DRT/BA. No mesmo período, cerca de 60 mil casos de doenças relacionadas ao trabalho foram registrados no País. Em três anos, os óbitos ocorridos no trabalho vitimaram cerca de 8,7 mil trabalhadores, o que registra uma média diária de oito mortes no ambiente de trabalho.
Segundo a OIT, em 2003, no Brasil, foram registrados 390 mil casos de acidentes e doenças relacionadas a trabalho, com 2.582 mortes de trabalhadores. Além de vitimar as pessoas, este quadro tem impacto sobre as despesas governamentais, agravando as contas da previdência.
Por entendermos que a segurança do trabalho precisa ser ainda mais valorizada em nosso País, é que valorizamos a iniciativa e apresentamos a presente Moção.
CIENTIFICAR: Câmara dos Deputados; Gabinete do deputado federal Daniel Almeida.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 2016.
ALADILCE SOUZA
EVERALDO AUGUSTO

EXPEDIENTE DA MESA DIRETORA

ATO N.º 469/2016 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 811/96**, RESOLVE:**

Tornar sem efeito o Ato nº 467/2016, publicado no D.O.L. de 30/08/2016, página 07.

Salvador, 31 de agosto de 2016.

PAULO CÂMARA
Presidente

CLISTENES BISPO
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 019/2016 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto Legislativo nº 944/2014 nos arts. 9º a 23, bem como o Parecer Jurídico nº 264/2014, constante no Proc. nº 353/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Cumprir o estabelecido no EIXO I do Sistema de Avaliação de Desempenho por Competência dos Servidores do Quadro de pessoal efetivo desta Casa Legislativa.

Art. 2º Após a apuração da Avaliação do Desenvolvimento das Competências, os resultados atribuídos aos servidores encontram-se no ANEXO I e II desta Portaria, para fins de enquadramento na Tabela de Gratificação de Avanço por Competências – ANEXO V do Decreto acima citado.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria serão retroativos a 1º de agosto de 2016.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 14 de setembro de 2016.

PAULO CÂMARA
Presidente

ANEXO I

TABELA DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS – EIXO I, APURADO NO BIÊNIO DE JUNHO/2014 A MAIO/2016.
AGOSTO 2016

CAD.	NOME DO SERVIDOR	REFERÊNCIA CORRESPONDENTE A TABELA DE GRATIFICAÇÃO POR AVANÇO DE COMPETÊNCIA ANEXO "V" – DEC. LEG. "944/2010"
2.160	ADAUTO DOS SANTOS FERREIRA	V
6.064	ADEMÁRIA ARAÚJO DA SILVA SIMAS	G
6.119	ADEMIR REIS DE JESUS	G
6.084	ADRIANA NEIVA NERY	G
2.185	AIRTON CAMPOS FAUTH	T
2.047	ALBERTO LUIZ BELTRÃO PINTO	T
6.096	ALBERTO SERGIO SOUSA BASTOS	G
3.362	ALMIRO CRUZ PIMENTEL	S
3.266	ALMIRO JOSÉ DOS SANTOS	T
3.335	ALVINO VIANA SILVA	S
2.040	AMÁLIA MARIA AZEVEDO PEREIRA	T
2.072	AMILTON OLIVEIRA BISPO	W
6.102	ANA CARLA ALMEIDA CAMPOS	I
6.106	ANA CAROLINA DE SOUZA SANTANA	G
6.063	ANA LÚCIA DE ALMEIDA DANTAS	I
3.366	ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS	T
6.031	ANDREA VASCONCELOS PAES DE MELLO	G
3.317	ÂNGELA SANTOS CONCEIÇÃO	T
2.050	ANGÉLICA CONCEIÇÃO B. DE ALMEIDA	T
3.254	ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA FILHO	U
3.224	ANTÔNIO CARLOS DA SILVA	T
3.382	ANTÔNIO CARLOS LOPES FERREIRA	R
3.226	ANTÔNIO FERNANDO SALDANHA BARROS	T
2.028	ANTÔNIO JORGE LIMA CARNEIRO	V
2.010	ARNALDO LESSA SILVEIRA	U
2.186	ARY ALVES DA SILVA	S
6.049	BRUNO SANTOS GONÇALVES DA SILVA	H
3.289	CARLITO SANTOS PAIM	T
2.109	CARLOS ALBERTO BRANDÃO FACCHINETTI	V
3.313	CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS	T
6.100	CARLOS MARIANI MAGALHÃES FILHO	G
3.271	CECÍLIO SÉRGIO PEREIRA MOTA	T
6.074	CID ALCANTARA SANTOS	I
2.187	CLAUDIA PATRÍCIA DINIZ CORREIA	U
3.230	CLAUDIONOR PEDRO DE SOUZA FILHO	T
3.248	CORNÉLIO DE JESUS SOUZA	T
9.021	CRISTINA MARIA DE ASSUNÇÃO	U
6.080	CYRO OLIVEIRA CERPA	G
6.069	DAIANA SILVEIRA NERY	G
6.092	DAIANE COUTO COELHO	H
3.235	DALMO LOPES FERNANDES	T
6.104	DANIEL ROSA DA SILVA	G
6.101	DANIELLE MARIA DE JESUS BRITO	G
9.013	DENISE MASCARENHAS ROSA	S
6.094	DENISE VIEIRA DO NASCIMENTO	G
6.072	DIANA CURVELLO DE C. MAGNAVITA	I
6.085	DIEGO COSTA GRAMACHO	G
3.267	EDNILSON DA SILVA CRUZ	T
9.016	EDSON ANTÔNIO MACHADO	U
6.021	EDSON JORGE NEMI	R
3.265	EDVALDO FRANÇA BARRETO DE SOUZA	R
3.341	ELIOMAR ORNELAS DA SILVA	R
2.143	ELSON DIAS	U
3.342	ELZA FERREIRA CERQUEIRA	R
2.030	ENÓGNO CLEIDENOR DE BRANDÃO SANTOS	W
6.110	ERON LEAL DIAS SEGUNDO	H
3.212	EUCLEDES FERREIRA SANTOS	U
9.023	EUNICE REIS ZACARIAS	S
6.056	FERNANDA FERREIRA C. F. DE SOUZA	I
6.076	FERNANDA GABRIELA N. DOS SANTOS	G
6.059	FERNANDA MARCELE SANTANA LAGE LINHARES	I
6.078	FERNANDA OLIVEIRA CERQUEIRA LIMA	G
2.111	FERNANDO ANTÔNIO LIMA RODRIGUES	V
6.005	FLORISMAR ANDRADE FERNANDES	S
3.257	FRANCISCO DA CONCEIÇÃO	S
3.227	GILBERTO COSTA	T
3.290	GILDÁSIO MOREIRA DOS SANTOS	T
3.305	GILDETE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO	T
9.032	GILVAN JOSÉ DA SILVA	V
9.003	GLADYS REIS SANTOS	W
2.066	HERBENE DOS SANTOS LIMA	U
3.432	HILDÉLIO FRANCISCO DOS SANTOS	X
6.024	HOSANA LARISSA GUIMARAES OLIVEIRA	I
6.083	HUMBERTO AUGUSTO ROHRS DA C. SANTOS	H
3.425	IRACEMA MARIA DE B. SILVA	W
3.310	IRACI SANTOS CRUZ	T
6.038	IRIS GOUVEA DOURADO	I
6.075	ISABELA GARRIDO TEIXEIRA DE C. SANTOS	G
9.022	ISAC SANTOS DA SILVA	V
6.058	ISAURA MANUELA PIMENTEL NUNES	I
3.296	ISMAR INÁCIO DA SILVA	T
6.018	IVANISE PIMENTEL MELO	R
9.002	JAIR CHAGAS MENEZES	V

6.046	JAQUELINE GRACE CARDOSO CARNEIRO	H
6.077	JEANINE COSTA LOURENÇO SOUZA	I
3.269	JENILSOM MENDONÇA DE ANDRADE	S
6.082	JETHER JORGE PINHO MIRANDA	G
2.038	JORGE DE SOUZA BATISTA	V
3.329	JORGE LUIZ PEREIRA COSTA	S
2.090	JORGE LUIZ SANTANA BONFIM	V
3.371	JORGE LUIZ SILVA SANTOS	S
3.268	JOSÉ AIRTON DAMÁSIO DAS NEVES	T
2.133	JOSÉ ALOÍSIO DA SILVA	V
3.008	JOSÉ CARLOS SILVA	X
9.006	JOSÉ GUILHERME SANTIAGO	T
3.261	JOSÉ JORGE SANTANA DO NASCIMENTO	T
2.039	JOSÉ RODRIGUES NETO	V
3.223	JOSÉ VITOR FONTES PENAS SEARA	T
3.333	JOSEMAR DE SOUZA BORGES	S
3.339	JUAREZ DA SILVA AZEVEDO	R
2.006	JUÇARA MARIA BELTRÃO PINTO	W
6.045	JUCIENE ALVES PEREIRA MIRANDA	G
6.000	JUCIMARY PEREIRA LOBO	V
3.039	JUREMA CONCEIÇÃO DA SILVA	U
6.093	JUSSARA DE CARVALHO NOGUEIRA	G
2.189	KÁTIA CONCEIÇÃO GUIMARÃES VEIGA	T
6.048	KATIANE DA SILVA SOUZA	H
6.055	LILIAN ALVES MOURA DE JESUS	G
6.034	LOURDES MARIA VIEIRA NASCIMENTO	I
3.304	LOURIVAL DE JESUS BASTOS	U
6.105	LUCIANE ROSELE MATOS DE SANTANA	G
3.319	LUCIANO ELIAS SANTOS JÚNIOR	S

2.018	MUNIRA ABUD MENEZES	T
6.109	NADILSON FRUTUOSO DE JESUS	G
6.052	NANCY ANDRADE NONATO QUEIROZ	I
2.015	NEIDE COSTA SILVA DE ARAGÃO	U
2.182	NIODETE OLIVEIRA DE SOUZA	S
6.113	NITHISSA JUCYELLI QUEIROZ SANTOS	G
6.032	PAULA VIANNA BASTOS CARVALHO	H
6.068	QUEDNER DE SOUZA MATOS	I
6.047	RAFAEL DE AGUIAR MOTA IMPÉRIO	G
6.081	RAFAELA ARAUJO CASTELO B. VERAS	I
3.343	RAIMUNDO JORGE ALVES DOS SANTOS	R
2.034	REGINA CÉLIA DE SANTANA BOA MORTE	V
3.359	REGINALDO ALMEIDA COUTO	S
3.314	REGINALDO DA CRUZ SANTOS	T
3.374	REINALDO PEREIRA MACEDO	S
2.188	RITA DE CÁSSIA LOPES GOMES	U
3.206	RODOMARQUES BELMONTE BAHIA	U
6.030	RODRIGO DO NASCIMENTO DIAS	I
3.364	ROMENIL A. GONÇALVES DE ALMEIDA	V
6.033	RONDINELLE FELIX DE SANTANA	G
2.181	RONILDA TRINDADE DE ASSIS	S
9.026	ROSÁLIA DO BONFIM COSTA SANTOS	U
6.057	ROSANGELA KARINE PINTO ESTEVES	G
6.066	ROSIVONE SANTOS PEREIRA	G
3.279	RUI JONAS PEREIRA DOS SANTOS	S
6.013	RUTE CECÍLIA DOS SANTOS SANTANA	S
6.035	SANDRA BOAVENTURA DE SOUSA	I
3.311	SANDRA DE OLIVEIRA SANTOS	S
9.012	SÉRGIO BERENGUER FERNANDES	T

6.067	LUCIANO SANTA BÁRBARA SOUZA	G
6.061	LUCINEI SANTOS DE SANTANA	I
2.053	LUCY DE JESUS C. DA SILVA	U
3.365	LUIZ ANTÔNIO GONÇALVES DE OLIVEIRA	T
3.373	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	R
3.292	LUIZ CARLOS DOS SANTOS SILVA	T
3.346	LURDES DE SOUZA	W
6.120	MAIANA DOS SANTOS CALDAS	H
3.255	MANOEL DOS REIS SOARES DE ALMEIDA	S
3.262	MARCO ANTÔNIO BAHIA SOUZA	T
6.112	MARCOS ANTONIO SANCHES DE SANTANA	G
2.092	MARIA CÉLIA RES BARRETO	U
2.020	MARIA CLEMENTINA SANTOS DE MATOS	V
9.017	MARIA CONCEIÇÃO DA NOVA FONTES DE JESUS	U
6.007	MARIA DAS GRAÇAS FECHINE PIMENTEL	S
2.021	MARIA DAS GRAÇAS NAZARETH MOTA	V
3.278	MARIA DE FÁTIMA CORREIA SANTOS	R
2.124	MARIA DE LOURDES BRANDÃO	U
6.012	MARIA ESTER DE MELLO COELHO STRAATMANN	S
3.251	MARIA JOSÉ SALDANHA PEREIRA	U
3.279	MARIA LUISA NASCIMENTO	R
3.367	MARIA TERESA LIMA VIEIRA	U
3.351	MARILENE SANTOS PEIXOTO	W
2.056	MARÍLIA ANDRADE DOS SANTOS	X
6.041	MARIO COUTINHO MAGALHAES	H
3.381	MÁRIO FERREIRA NETO	R
6.053	MATEUS DE OLIVEIRA OLIVEIRA	G
2.093	MIRIAN COUTO DOS SANTOS	X
2.008	MIRIAN DE OLIVEIRA ROCHA	U

6.003	SHEILA SANTANA MACHADO	S
6.001	SIDELMAR ARAÚJO CASTRO	T
9.000	SILVANA JACOBINA DOS REIS ROCHA	W
6.117	SIMONE LIMA GUADIANO	H
2.063	SÔNIA MARIA TEIXEIRA SILVA	V
2.128	TADEU JOSÉ FACCHINETTI RIBEIRO	Y
2.025	TÂNIA MARIA FREITAS JESUÍNO DOS SANTOS	W
6.004	TATIANA V. M. DE A. GÓES FERNANDES	T
3.321	TEODORO EDSON CHAVES SANTOS	T
6.065	THAMIRES DA SILVA ALMEIDA	G
6.054	TIAGO ALMEIDA NEVES	G
6.115	TIAGO LEITE ARAGÃO	G
6.121	TIAGO LUÍS DOS SANTOS BULHÕES	G
3.272	VALDEMIRO DA ASSUNÇÃO SANTOS LOPES	T
3.320	VALFRAN FACHINETTE RIBEIRO	T
6.087	VINICIUS VASCONCELOS DE ALMEIDA	G
6.040	VINICIUS VIANA BORBA DE S CARNEIRO	G
6.095	WAGNER AMORIM F. DE SOUZA	G
6.006	WALTER EXPEDITO DA SILVA BRITO	Q
2.070	WELLINGTON RUI SANTOS SOUZA	T
3.312	WELLINGTON SILVA ALVES	S
3.378	WILMA MENEZES DA CUNHA	S
2.135	WILSON DAS DORES DO CARMO	T

ANEXO II TABELA DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS – EIXO I, APURADO NO BIÊNIO DE AGOSTO/2015 A JULHO/2016 PARA OS SERVIDORES QUADRO DO PESSOAL EFETIVO QUE INGRESSARAM ATRAVÉS DO CONCURSO PUBLICO DE 2011 E AINDA NAÕ FORAM AVALIADOS, CONFORME PARECER JURIDICO Nº 264/2014, CONSTANTE NO PROC. ADMINISTRATIVO Nº 353/2014. AGOSTO 2016		
CAD.	**NOME DO SERVIDOR**	**REFERÊNCIA CORRESPONDENTE A TABELA DE GRATIFICAÇÃO POR AVANÇO DE COMPETÊNCIA ANEXO V – DEC. LEG. 944/2010**
6.127	ALEXANDRO SOARES RANGEL	D
6.128	ANA CAROLINA MUNIZ SAMPAIO ALVES	D
6.123	ANGELO EDMUNDO PARAÍSO MARTINS	D
6.141	ARTHUR HENRIQUE LINHARES CALVETTI	D
6.140	CELESTE MOREIRA DE CARALHO	D
6.143	CINTIA SOUZA SANTOS	D
6.136	DEISE DE JESUS SILVA	D
6.144	DINA PEIXOTO VIANA DO NASCIMENTO	D
6.134	EDUARDO BASTOS SALES	D
6.138	GEOVANE DA SILVA DIAS	E
6.137	IVANA BARBOSA DE SANTANA	E
6.126	JACILENE OLIVEIRA GONZAGA ANDRADE	E
6.122	JOSÉ MAURÍCIO LOPES FERNANDEZ	D
6.146	JOSNEI MAGALHÃES DE OLIVEIRA	D
6.131	LIANA CUNHA PEDREIRA DAS NEVES	E
6.145	LUCIANA DE MORAIS SENA	D
6.139	NANCI RIBEIRO SANTOS	D
6.125	NORMACI CORREIA DOS SANTOS SENA	D
6.142	TATIANA BRITO CARNEIRO	D
6.130	TATIANE GOMES SILVA SANTOS	E
6.132	VANESSA MONTEIRO CORREIA	D
6.124	VERONICA SOUZA SANTOS FIGUEIREDO	E

EXPEDIENTE DA DIRETORA LEGISLATIVA

PROPOSIÇÕES TRAMITADAS NAS COMISSÕES
PARECERES DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

EXTRATO DE PARECERES DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA (PROJETOS DE INDICAÇÃO)				
PROPOSIÇÃO	**AUTOR**	**EMENTA**	**RELATOR**	**PARECER**
RUP-2/2016	Everaldo Augusto	Requer a declaração de utilidade pública municipal à Associação Baiana de Morganti Jiu-Jitsu.	Léo Prates	FAVORÁVEL
RUP-3/2016	Alberto Braga	Requer, a declaração de utilidade pública municipal à Liga Desportiva e Cultural Arena do Dique do Cabrito - ARENA.	Léo Prates	FAVORÁVEL
PIN-448/2016	Leo Prates	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, que regulamente o Parque Ecológico do Vale Encantado numa das categorias de Unidade de Conservação Integral do SNUC	Léo Prates	FAVORÁVEL
PIN-332/2016	Orlando Palhinha	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito que determine à Secretaria de Infraestrutura e Defesa CIvil (Sindec)a proteção da encosta localizada na Rua das Orquídeas, Conjunto São João do Cabrito, no Subúrbio Ferroviário de Salvador.	Léo Prates	CONTRÁRIO
PIN-474/2016	Everaldo Augusto	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, que crie um Centro de Capoeira em Salvador.	Léo Prates	FAVORÁVEL

Câmara Municipal de Salvador

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER PROJETO DE LEI 364/2013
AUTOR: Vereador Tiago Correia
EMENTA: "Diga não a comercialização, exposição e a distribuição de material escolar que contenha qualquer tipo de imagem que estimule a violência ou a exploração sexual."
RELATOR: Vereador Geraldo Junior

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei nº 364/2013, de autoria do Ilustre Vereador Tiago Correia, tem como finalidade proibir a tramitação de qualquer material que estimule práticas abusivas de violências e sexualidade nos âmbitos escolares.

O objetivo desta propositura é reduzir o índice destas práticas nas Instituições de ensino, uma vez que esta esfera fornece toda a base para a construção de uma estrutura psicológica voltada para o social e pessoal.

FUNDAMENTAÇÃO:

Em continuidade ao processo legislativo, foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto pelo artigo 13, inciso III do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como no Inciso III do art. 44 e 46 da Lei Orgânica do Município.

Na pesquisa realizada pelo Setor de Análise e Pesquisa não foi constatada a existência de nenhuma propositura que verse sobre o tema abordado.

Entretanto, a propositura ora relatada, encontra óbice para a sua aprovação já que a mesma não atende aos requisitos de Regimentalidade e Técnica Legislativa, como disposto na Lei Complementar 95/98. Além disso, institui ao órgão Executivo que promova fiscalização de material escolar nos âmbitos escolares, ou seja, esta função aumentaria as depesas já propostas, indo contra a regulamentação presente no Art. 188 do Regimento Interno. Vejamos o que diz os Artigos 173, 188 e 190 do Regimento Interno:

F-ADM-011

Câmara Municipal de Salvador

Art. 173 do Regimento Interno:

"Todos os Projetos de Lei, de Resolução e de Decreto Legislativo, bem assim os substitutivos globais, deverão ser encaminhados contendo ementa, na qual estejam resumidos seu conteúdo e objetivo e, em se tratando de Projeto de Lei, guardando a forma que a Lei Complementar n.95 de 26 de fevereiro de 1998, dispõe para elaboração, redação, alteração e consolidação das leis."

"**Art. 188**

Parágrafo único. Nos Projetos de iniciativa privativa do Prefeito não será admitida emenda que aumente, direta ou indiretamente, as despesas propostas, ou diminua a receita, inclusive a que crie cargos ou funções, ressalvando o disposto nos

§ § 3º e 4º do art. 166 da Constituição da República Federativa do Brasil."

"**Art. 190** Os Projetos de Lei, de Decreto Legislativo ou de Resolução deverão ser:

I – precedidos de título enunciativo de seus objetivos;

II – escritos em dispositivos numerados e concisos, claros e concebidos nos mesmos termos em que tenham de ficar como Lei, Decreto Legislativo ou Resolução."

F-ADM-011

Câmara Municipal de Salvador

Sendo assim, todas as proposições devem seguir os moldes expressos na legislação supracitada, o que não ocorreu no caso em tela e, por este motivo não deve prosperar nesta Comissão.

VOTO:

Considerando o acima exposto observa-se que a matéria trazida no escopo deste projeto encontra óbices para a sua tramitação. Sendo assim, voto pela **reprovação** do Projeto de Lei nº 364 de 2013.

Sala das Comissões,

Salvador, 03 de Agosto de 2016.

Geraldo Junior
Vereador SD

F-ADM-011

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 123/2012

AUTOR DO PROJETO – VEREADOR ODIOSVALDO VIGAS

RELATOR: VEREADOR ALFREDO MANGUEIRA

EMENTA: "Denomina Rua Décio Sant'anna um logradouro público no município de Salvador ".

PARECER

O Projeto de Lei em análise, tramitou nesta CASA sob a égide do antigo Regimento Interno, tendo sido arquivado conforme publicado na Portaria 03/2013, publicado no DOL DE 11,12 e 13/01/2013, permanecendo arquivado e sem eficácia até 03/11/2015 e encaminhado a este Relator para Parecer em 18/02/2016 como comprova Ata da Sessão realizada em 03/11/2015.

Ocorre, que após praticamente 2 anos adormecido e arquivado, este Vereador em 2015 apresentou PLE 179/2015 que denominando Praça Vereador Décio Sant'anna a Praça então a ser instituída na parte baixa do Plano Inclinado Liberdade/Calçada, no bairro da Calçada.

Projeto este aprovado e sancionado em 11/12/2015. Tornando-se a Lei 8971/2015 (cópia anexa).

VOTO

Diante do exposto, considerando a falta de objeto opino pelo ARQUIVAMENTO do PLE 123/2012, por ferir a Lei Municipal, 3073/79, onde não é permitida a mesma toponímia em mais de um logradouro.

Sala das Comissões, em 01 de março de 2016.

ALFREDO MANGUEIRA
Relator

O Memorial está aberto à visitação pública e gratuita
de segunda a sexta, das 9h às 12h e das 14h às 17h.



Acesse o Portal da Câmara Municipal de Salvador
www.cms.ba.gov.br
www.twitter.com/camarasalvador
www.facebook.com/camaradesalvador

Vereadores da 17ª Legislatura (2015/2016)



Paulo Câmara
PSDB
Presidente



Geraldo Júnior
SD
1º Vice-Presidente



Cláudio Tinoco
DEM
2º Vice-Presidente



Isnard Araújo
PHS
3º Vice-Presidente



Kiki Bispo
PTB
1º Secretário



Orlando Palhinha
DEM
2º secretário



Alfredo Mangueira
PMDB
3º Secretário



J. Carlos Filho
SD
4º Secretário



Edvaldo Brito
PSD
Corregedor-Geral



Henrique Carballal
PV
Ouvidor-Geral



Cátia Rodrigues
PHS
Ouvidora-Substituta



Beca
PPS



Alberto Braga
PSC



Alemão
PHS



Aladilce Souza
PC do B



Ana Rita Tavares
PMB



Antônio Mário
PSC



Arnando Lessa
PT



Carlos Muniz
PTN



Duda Sanches
DEM



Eliel Souza
PV



Euvaldo Jorge
PPS



Everaldo Augusto
PC do B



Gilmar Santiago
PT



Hlton Coelho
PSOL



Joceval Rodrigues
PPS



José Trindade
PSL



Leandro Guerrilha
PTB



Kátia Alves
SD



Leo Prates
DEM



Luís Carlos
PRB



Moisés Rocha
PT



Odiosvaldo Vigas
PDT



Heber Santana
PSC



Pedrinho Pepê
PMDB



Sabá
PV



Silvio Humberto
PSB



Suíca
PT



Tiago Correia
PSDB



Toinho Carolino
PTN

Vânia Galvão
PT

Vado Malassombrado
DEM

Waldir Pires
PT